



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.650, DE 29 DE JULHO DE 2026.

### **Autoriza a abertura de créditos especiais no montante de duzentos mil reais.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS

0010.0301.0010.1xxx MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..... R\$ 50.000,00

Vínculo nº 1.621.0000.4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Realizar a pintura e pequenas reformas nas Unidades Básicas de Saúde (Sede Municipal, Rincão da Estrela e Itaúba), além da manutenção do acesso da UBS da Sede e recuperação de portões.

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

0010.0301.0107.1xxx CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 65.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..... R\$ 35.000,00

Vínculo nº 1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Custeio de despesas na manutenção e conservação de veículos da frota de veículos da saúde, incluindo aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços especializados para assegurar condições adequadas de funcionamento nas ações e serviços da atenção primária à saúde.

TOTAL ..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o provável excesso de arrecadação nos recursos vinculados nºs 1.621.0000.4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar estadual e 1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar federal, totalizando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

TOTAL ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 29 de julho de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.650/2026:

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Neste projeto de lei propomos a abertura de dois créditos especiais na Secretaria Municipal de Saúde, que totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os créditos especiais são necessários para inclusão no orçamento municipal de valores de emendas parlamentares, sendo uma estadual e outra federal, mas ambas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A aplicação dos recursos está prevista nos respectivos planos de trabalho.

Assim, os recursos da emenda parlamentar estadual serão utilizados para pintura e pequenas reformas nas três Unidades Básicas de Saúde (Sede Municipal, Rincão da Estrela e Itaúba), na manutenção do acesso da Unidade da Sede e recuperação de portões, para proporcionar ambientes seguros e acolhedores para os usuários dos serviços de atenção primária, bem como para manutenção do patrimônio público.

Já os recursos da emenda parlamentar federal serão utilizados no custeio de despesas de manutenção e conservação de veículos da frota da saúde, incluindo aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços especializados para assegurar condições adequadas de funcionamento da frota nas ações e serviços da atenção primária à saúde

Por fim, anexamos cópia do Memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita os créditos especiais propostos, com informações adicionais.

Pelo exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 29 de julho de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.